



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 029/ 99 – CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, em sua 59ª reunião realizada no dia 22 de Junho de 1999, e

CONSIDERANDO a Portaria **GM/MS Nº 3.535 de 02.09.98**, que estabeleceu critérios para cadastramento de Centros de Atendimento em Oncologia, **Portaria MG/MS Nº 3.536 de 02.09.98**, que implantou a Sistemática de Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade/Custo – APAC para os procedimentos de Quimioterapia e Radioterapia, **Portaria SAS/MS Nº 171, de 02.10.98**, que inclui na Tabela de Tipos de Unidades do Sistema de Informações Ambulatoriais do SAI/SUS, e conceitua os Centros de Alta Complexidade em Oncologia, e

CONSIDERANDO que a **Fundação CECON** presta relevantes serviços na área de Oncologia para todo o Amazonas e demais Estados limítrofes, e

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pelos técnicos da Coordenadoria de Controle e Avaliação da Secretaria de Estado da Saúde.

R E S O L V E:

APROVAR o cadastramento da **Fundação/Centro de Controle de Oncologia do Amazonas – FCECON**, como **Centro de Alta Complexidade em Oncologia..**

Sala das Sessões da **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/Am**, em Manaus, 22 de junho de 1999.

TANCREDO CASTRO SOARES
Presidente da CIB/Am

HOMOLOGO a Resolução nº **029/ 99 – CIB/AM**, datada de 22 de junho de 1999, nos termos do Decreto do dia 01.01.99.

TANCREDO CASTRO SOARES
Secretário de Estado da Saúde